



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE MARITUBA  
PODER EXECUTIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09.29.001/2021-SEMED/FME/FUNDEB  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/09.08.002-SEMED**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 209.29.001/2021-SEMED/FME/FUNDEB, ORIGINÁRIO DA CARONA Nº 2109/2021-SEMED-PMM, adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021-ALEPA, derivada do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 – ALEPA, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA FORTES COMERCIO & SERVICOS LTDA – ME, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.**

O **MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA**, CNPJ Nº 01.611.666/0001-49, com sede à Rodovia BR-316, Km 13, s/nº, Bairro Centro, Marituba – Pará, CEP: 67.200-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** (CNPJ: 31.073.338/0001-05), gestora do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME (CNPJ: 27.329.624/0001-03) e FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB (CNPJ: 31.073.071/0001-48), pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Estrada da Pirelli, nº 28, Decouville, Marituba/PA, CEP 67.214-490, neste ato representada por sua Secretária, Sra. **ENY LEITE CARDOSO PINHEIRO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **FORTES COMERCIO & SERVICOS LTDA – ME**, com sede End.: CJ SATELITE - WE8 - N 275 - Belém – PA, CEP- 66.670-375, CNPJ 11.661.533/0001-30 e Inscrição Estadual nº 15.297.921-2, telefone – 91-3228-0357, e-mail: fortescs.ltda@yahoo.com.br, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado neste ato representada por Alberto Furtado Pinheiro, empresário, brasileiro, casado, inscrito no CPF. 126.730.802-87, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09.29.001/2021-SEMED/FME/FUNDEB** acima mencionado, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1. O objeto deste TERMO ADITIVO É O ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09.29.001/2021-SEMED/FME/FUNDEB, EM APROXIMADAMENTE 23,60% (VINTE E TRÊS POR CENTO E SESENTA DÉCIMOS POR CENTO), CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FME E FUNDEB.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**2.1. O presente Termo Aditivo encontra-se fundamentado no Art. 65, §1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

**3.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade o acréscimo do percentual de 23,60% (vinte e três por cento e sessenta décimos por cento), em conformidade com a legislação vigente, ao valor do Contrato inicial atualizado supracitado que era no valor de R\$ 6.365.763,82 (seis milhões trezentos e sessenta e cinco mil setecentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos), com o acréscimo do valor de R\$ 1.502.410,00 (um milhão, quinhentos e dois mil, quatrocentos e dez reais), passando a totalizar o valor de R\$ 7.868.173,82 (sete milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, cento e setenta e três reais e oitenta e dois centavos).**



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. A despesa decorrente ao Termo Aditivo ocorrerá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

| <b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|--------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Lei Orçamentária Anual – LOA:</b> | Exercício 2022                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Órgão:</b>                        | 0324 – Fundo de Man. e Des. Educação Básica – FUNDEB                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Unidade:</b>                      | 0810 – Fundo Municipal de Educação - FME                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Projeto Atividade:</b>            | 12.361.0004 1.059 – Construção de Unidades Escolares (FUNDEB)<br>12.361.0004 1.058 – Reforma e Ampliação de Unidades Escolares (FUNDEB)<br>12.365.0004 1.060 – Implantação de Creches de Tempo Integral (FUNDEB)<br>12.361.0004 2.052 – Manutenção do FUNDEB Administração do Município<br>12.361.0004 1.112 – Construção e Reestruturação de Quadras Poliesportivas Cobertas<br>12.361.0004 1.115 – Adequação de Unidades Escolares – Salas de AEE<br>12.122.0004 2.124 – Manutenção das Funções Fundo Municipal de Educação |
| <b>Natureza da Despesa:</b>          | 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Fontes de Recurso:</b>            | 1540 – Transferência do FUNDEB – Imposto 30%<br>1541 – Transferência do FUNDEB – 30% Comple. União – VAAF<br>1542 – Transferência do FUNDEB – 30% Comple. União – VAAT<br>15001001 – Receita de Impostos Trans. – Educação<br>17000000 – Outros Convênios da União                                                                                                                                                                                                                                                            |

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas a demais disposições do Contrato Original celebrado em 29 de setembro de 2021.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO, PUBLICAÇÃO E FORMALIDADES**

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marituba, como único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Termo Aditivo, caso não sejam dirimidas amigavelmente, com renúncia de qualquer outro mais privilegiado.

7.2. A publicação resumida do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do Parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, facultado sua publicação em outros meios de comunicação.

7.3. É assim por estarem de acordo, é lavrado o presente termo em 3 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Marituba/PA, 10 de março de 2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**Eny Leite Cardoso Pinheiro**  
**CONTRATANTE**

**FORTES COMERCIO & SERVICOS LTDA – ME**  
**Alberto Furtado Pinheiro**  
**CONTRATADA**